

LEI Nº 3.394, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Publicada no Diário Oficial nº 5.165

**Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Advogado
Edson Paulo Lins.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Advogado Edson Paulo Lins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE

Governador do Estado